



4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº115/2021

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna público que:

No uso da competência que lhe é conferida pelo nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta a distribuição de áreas de atuação autárquica [pelouros] efetuada pelo seu despacho de 29 de outubro de 2021, delega na Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia as suas competências para a prática dos seguintes atos previstos no artigo 35º da referida lei, que a seguir se indicam:

- Alínea g) do nº 1: “Autorizar a realização de despesas orçamentadas” - até ao limite de 5.000,00€, nas áreas de atuação autárquica /pelouros que lhe foram distribuídas, excepcionando avenças e outras despesas da rubrica 01, devendo ser acautelada a prévia verificação dos requisitos legais necessários, designadamente no que concerne aos fundos disponíveis;
- Alínea h) do nº 1: “Autorizar o pagamento das despesas realizadas” - até ao limite de 5.000,00€, nas despesas relativas a aquisição de bens e serviços adstritas às áreas de atuação autárquica [pelouros] que lhe foram distribuídas;
- Alínea l) do nº 1: “Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos”, relativas aos assuntos das suas áreas de atuação.
- Alínea d) do nº 2: “Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação” .
- No domínio da gestão e direção de recursos humanos afetos às áreas de atuação autárquica [pelouros] que lhe foram distribuídas, delego ainda as competências previstas no artigo 38º, nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro para:
 - a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público.
 - b) Justificar e injustificar faltas.

Subdelegou também as suas competências para a prática dos seguintes atos previstos no artigo 33º, nº 1, da referida Lei 75/2013, que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião de executivo ocorrida no dia 21 de outubro, p.p.:

- Alínea ee): Gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, dentro das áreas de atuação autárquica que lhe foram distribuídas;
- Alínea gg): “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

E eu,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Nuno Moita da Costa